



MUNICIPIO DE PLANALTO

CEMP/IV - 76.100.526/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 031/2013, EDITAL CONVITE Nº 006/2013, CELEBRADO ENTRE O MUNICIPIO DE PLANALTO E GIACOBO & CIA. LTDA.

Aos dez dias do mês de junho do ano de dois mil e treze o MUNICIPIO DE PLANALTO, neste ato representado pelo seu Prefeito, Sr. MARLON FERNANDO KUHN e GIACOBO & CIA. LTDA., neste ato representado por seu Administrador Sr. EVANDRO GIACOBBO, resolvem em comum acordo aditar o Contrato Administrativo nº 031/2013, firmado entre as partes em data de 09 de abril de 2013, cujo objeto é a contratação de empresa visando a aquisição de ar condicionado, destinado a Secretaria de Educação deste Município de Planalto, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Em virtude do mútuo acordo entre as partes, fica acrescida a quantidade ao item constante na cláusula Primeira, (do Objeto contrato), totalizando a importância de R\$ 1.390,00 (um mil e trezentos e noventa reais), conforme planilha demonstrativa abaixo, pertinente ao Contrato Administrativo nº 031/2013, celebrado entre as partes em data de 09 de abril de 2013, tendo como importe o valor de R\$ 13.900,00 (treze mil e novecentos reais), passando o objeto total contratado no valor de R\$ 15.290,00 (quinze mil e duzentos e noventa reais).

ITEM	QUANT	UNID	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	01	UN	Ar condicionado potencia 12.000 BTUs, modelo Split, ciclo quente e frio, fabricação nacional, funções: climatiza/refrigera/desumidifica, 3 velocidades (baixa, média, alta) controle remoto, painel digital, compressor rotativo, saída de ar frontal resfriamento rápido, alimentação 220v, instalação completa (suporte, fiação elétrica, tubulação, isolamento, disjuntores individuais) e garantia total 2 anos.	KOMEKO	1.390,00	1.390,00
TOTAL						1.390,00

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica alterada a Cláusula Segunda (do Valor), em virtude do acréscimo ao item constante na Cláusula Primeira (do objeto), passando o valor total contratado na importância de R\$ 15.290,00 (quinze mil e duzentos e noventa reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições estipuladas no instrumento de contrato original, e não alteradas por este instrumento.



MUNICIPIO DE PLANALTO

CNPJ Nº 76.166.926/0001-10
Praça São Francisco de Assis, 1583 - CEP: 85.750-000
e-mail: planalto@rline.com.br
Fone: (046) 3555-8100 - Fax: (46) 3555-8101
PLANALTO - PARANÁ

E, para validade do que pelas partes foi pactuado, firma-se este instrumento em duas vias de igual teor e forma.

MARLON FERNANDO KUHN
Prefeito Municipal

EVANDRO GIACOBBO
Giacobo & Cia. Ltda.

Testemunhas:

OLDECIR CAMPOS
C.I./RG nº 6.045.397-7/PR

LUIZ CARLOS BONI
C.I./RG nº 3.895.670-1/PR